



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV**

PORTARIA DE APOSENTADORIA



PORTARIA nº 008/2009

Art.1º. A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhanes – Guanhanes Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº2.281 de 20 de maio de 2008, resolve conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, ao servidor **TARCIZO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1026-0, CPF: n.º **419.746.628-56**, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2009.

Guanhanes, 20 de julho de 2009.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV

Jane Maria Rays Pires
Superintendente

Publicado no quadro de
avisos do Guanhanes Prev
em 20/07/09
[Signature]
Responsável